

Código		Preço/amostra
MA8	Contagem de <i>Escherichia coli</i> . . . . .	8,00
MA9	Pesquisa, identificação <i>Listeria monocytogenes</i> . . . . .	27,00
MA10	Pesquisa de <i>Clostridium perfringens</i> . . . . .	12,50
MA11	Pesquisa de Clostrídios Sulfito-redutores . . . . .	7,00
MA12	Pesquisa de <i>Estafilococos coagulase +</i> . . . . .	9,00
MA13	Pesquisa de <i>Salmonella</i> . . . . .	20,00
MA14	Contagem de <i>Enterobacteriaceae</i> . . . . .	10,00
MA15	Análise microbiológica completa de água 1 amostra . . . . .	21,00
MA16	Análise microbiológica completa de água $\geq 5$ amostras . . . . .	19,00
MA17	Leite (germes totais e <i>Staphylococcus aureus</i> ) . . . . .	15,00
MA18	Queijo ( <i>Staphylococcus aureus</i> , <i>Salmonella</i> e <i>Listeria</i> ) . . . . .	51,00
MA19	Alimentos — pacote 1 ( <i>E. coli</i> , coliformes e germes totais) 1 amostra . . . . .	15,50
MA20	Alimentos — pacote 1 ( <i>E. coli</i> , coliformes e germes totais) $\geq 5$ amostras . . . . .	14,00
MA21	Alimentos — pacote 2 ( <i>Staph. Coag.+</i> e clostrídios sulfito-redutores) 1 amostra . . . . .	15,00
MA22	Alimentos — pacote 2 ( <i>Staph. Coag.+</i> e clostrídios sulfito-redutores) $\geq 5$ amostras . . . . .	13,50
MA23	Alimentos — pacote 3 ( <i>Enterobacteriaceae</i> , <i>Salm</i> e <i>Listeria</i> ) 1 amostra . . . . .	56,00
MA24	Alimentos — pacote 3 ( <i>Enterobacteriaceae</i> , <i>Salm</i> e <i>Listeria</i> ) $\geq 5$ amostras . . . . .	50,00
MA25	Contagem de UFC/cm <sup>2</sup> de superfície 1 amostra . . . . .	6,00
MA26	Contagem de UFC/cm <sup>2</sup> de superfície $\geq 5$ amostras . . . . .	5,40
<b>Outras Determinações</b>		
	Determinação do genotipo . . . . .	16,00

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Aviso n.º 23447/2008

Por despacho de 02 de Maio de 2008, do Vogal do Conselho Directivo deste Instituto, foi outorgada por dois anos a concessão da carreira provisória de serviço público de passageiros entre Torres Vedras — Vila Verde de Francos, requerida por Barraqueiro Transportes, S. A., com sede na Avenida Santos e Castro, s/n.º 1750-265 Lisboa.

3 de Julho de 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, *Luís Teixeira*.

300517941

### Aviso n.º 23448/2008

Por despacho de 8 de Agosto de 2008 do vogal do conselho directivo deste Instituto, foi autorizada a alteração de percurso da carreira de serviço público de passageiros entre Queluz (Massamá Est.) — Queluz (Massamá Est.) Circ. P/Queluz 4 Caminhos, requerida por Vimeca Transportes — Viação Mecânica de Carnaxide, L.ª, com sede na Estrada Consiglieri Pedroso, 81 — 2730-260 Barcarena, passando a concessão a designar-se Queluz (Massamá Est.) — Queluz (Massamá Est.) Circ. P/Queluz 4 Caminhos e Urb. Campinas.

21 de Agosto 2008. — O Director Regional de Mobilidade e Transportes de Lisboa e Vale do Tejo, *Luís Teixeira*.

300712179

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

### Despacho n.º 23429/2008

A VINAIR — Aeroserviços, S. A., com sede no Aeródromo de Tires, São Domingos de Rana, Cascais, é titular de uma licença de transporte aéreo que lhe foi concedida pelo Despacho SETC 73/87, de 7 de Agosto e alterada pelos Despachos SET 2/91, de 11 de Janeiro, SET 1-XII/93, de 6 de Janeiro e SET 67/96, de 20 de Agosto.

Tendo a referida empresa requerido uma alteração da licença e havendo necessidade de adequar o modelo desta licença à legislação actualmente em vigor, estando cumpridos todos os requisitos exigíveis para o efeito, determino, ao abrigo do disposto no Regulamento (CEE) n.º 2407/92, de 23 de Julho e no Decreto-Lei n.º 19/82, de 28 de Janeiro, no uso das competências delegadas pelo Conselho Directivo do INAC, I.P, conforme subalínea iii) da alínea d) do n.º 2.2, do Despacho n.º 9090/2008, publicado na 2.ª série do D.R. n.º 60, de 26 de Março de 2008, o seguinte:

1 — É alterada a Licença de Transporte Aéreo da empresa A VINAIR — Aeroserviços S. A., passando a ter a seguinte redacção:

a) Quanto ao tipo de exploração:

Transporte aéreo intracomunitário e não regular internacional de passageiros, carga e correio;

b) Quanto à área geográfica:

Cumprimento estrito das áreas definidas no certificado de operadora aérea;

c) Quanto ao equipamento:

Três aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 5 700kg e capacidade de transporte até 12 passageiros;

Duas aeronaves de peso máximo à decolagem não superior a 33 000 kg e capacidade de transporte até 19 passageiros.

d) A presente licença será revista em 2013

2 — Pela alteração da Licença são devidas taxas, de acordo com o estabelecido na Parte I da Tabela anexa à Portaria n.º 606/91, de 4 de Julho.

29 de Agosto de 2008. — O Vice-Presidente, *João Confraria*.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

### Deliberação n.º 2459/2008

Por deliberação do Conselho Directivo, de 25 de Julho de 2008, cumpridas as disposições legais dos Artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, através de procedimento de selecção para reinício de funções por tempo indeterminado, P20083475, para o qual não resultaram opositores obrigatórios, nomeiam-se as Educadoras de Juventude abaixo identificadas, em comissão de serviço extraordinária, nos termos conjugados da alínea e) do Artigo 4.º, e do n.º 2 do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com vista ao exercício de funções correspondentes à carreira de técnico de educação, na categoria de técnica de 2.ª classe, lugares constantes do mapa de pessoal aprovado pela Portaria 319/2003, de 21 de Abril, com as alterações posteriormente introduzidas.

Conceição de Jesus Pires Pinto Silva;  
Fernanda Maria Gil Barroca Proença;  
Mónica Cristina Pereira Fontão Gonçalves Brito;  
Raquel Alexandra Brito Costa Oliveira.

8 de Setembro de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Joaquina Madeira*.